



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 151/10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009—Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.747.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.01.01 - 04.122.0003.2010 - 4.4.90.52.00 - 45	Fonte de recurso 01	
Equipamentos e material permanente	500,00
02.02.01 - 04.122.0008.2016 - 3.1.91.13.00 - 59	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	39.500,00
02.02.01 - 04.122.0008.2017 - 3.3.90.30.00 - 63	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	5.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 3.3.90.30.00 - 77	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	6.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 120	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.93.00 - 123	Fonte de recurso 01	
Indenizações e Restituições	2.000,00
02.08.01 - 18.542.0021.2038 - 3.3.90.30.00 - 197	Fonte de recurso 01	
material de Consumo	2.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.30.00 - 267	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	90.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 271	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	312.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.04.00 - 293	Fonte de recurso 02	
Contratação por tempo determinado	500.000,00
02.12.01 - 23.695.0064.2093 - 3.3.90.39.00 - 368	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 387	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	10.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.36.00 - 390	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
02.13.02 - 08.244.0075.2117 - 3.3.50.43.00 - 409	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	3.500,00
02.13.02 - 08.244.0077.2122 - 3.3.50.43.00 - 414	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	72.500,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 440	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	212.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 462	Fonte de recurso 05	
Equipamentos e Material permanente	65.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 466	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 470	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	570.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 472	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	505.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 473	Fonte de recurso 05	
Subvenções sociais	210.000,00
TOTAL	2.747.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.30.00 - 48	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	500,00
02.02.01 - 04.122.0008.2016 - 3.1.90.16.00 - 57	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.04.00 - 84	Fonte de recurso 01	
Contratação por tempo determinado	40.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.48.00 - 97	Fonte de recurso 01	
Outros auxílios financeiros a pessoa física	14.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.04.01 - 04.122.0010.2023 - 3.3.90.30.00 - 99	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.30.00 - 149	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	3.500,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	7.500,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	140.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 135	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	12.500,00
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 138	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	3.500,00
02.08.01 - 20.602.0027.2040 - 3.3.90.30.00 - 203	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	2.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.16.00 - 234	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.18.00 - 237	Fonte de recurso 01	
Auxílio financeiro a estudante	5.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 4.4.90.52.00 - 244	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	50.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.50.43.00 - 265	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	180.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.32.00 - 268	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita	80.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 272	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	65.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.1.90.11.00 - 354	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.3.90.30.00 - 360	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	2.200,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.3.90.36.00 - 362	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.000,00
02.12.01 - 23.695.0064.2093 - 3.3.90.36.00 - 367	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 4.4.90.52.00 - 366	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente	2.000,00
02.13.04 - 08.122.0069.2105 - 3.3.90.30.00 - 435	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	3.400,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.33.00 - 437	Fonte de recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	4.000,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.36.00 - 438	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.39.00 - 439	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 471	Fonte de recurso 05	
Subvenções sociais	275.000,00
TOTAL		1.023.700,00
Excesso de arrecadação - Geral FT01	Fonte 01	1.223.300,00
Excesso de arrecadação - Geral FT02	Fonte 02 - FUNDEB	500.000,00
TOTAL		2.747.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/12/2010
JORNAL LOCAL Express
Caraguatatuba - edição 898